SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 19 DE ABRIL DE 2022

Em cumprimento ao disposto no item 5 do Edital nº 308/2021 – UFPA, de 07 de dezembro de 2021, convocamos o(a) candidato(a) aprovado(a), que concorrerá ao cargo de Professor(a) Visitante para a reserva de vagas para PcD no Concurso Público do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, com o tema: Psicologia Social e Saúde Coletiva, para realizar a Avaliação Biopsicossocial, com a constituição de uma Banca Multiprofissional de Verificação, em ambiente remoto e síncrono, conforme especificado a seguir.

1 DO(A) CANDIDATO(A)

1.1. O(A) candidato(a) deverá enviar, no prazo de 48h após a publicação deste edital de convocação, para o e-mail atendimentoceps@ufpa.br, documento de identificação legível e o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme subitens 4.6 e 4.6.1 do edital 308/2021, de 07 de dezembro de 2021. E, se for o caso, anexar no mesmo e-mail, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência. No assunto do e-mail deve constar: "Avaliação Biopsicossocial_nome do(a) candidato(a)"

1.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) realizado nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação do Edital até a realização da Avaliação Biopsicossocial.

1.3. Quando se tratar de deficiência visual, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo oftalmológico realizado nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação do Edital até a realização da Avaliação Biopsicossocial, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, ou no parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverão estar contidas as referidas informações.

1.4. Deve fazer a Avaliação Biopsicossocial o(a) candidato(a) convocado(a) abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
FABIANA NUNES MERHY SILVA	637851	PROFESSOR VISITANTE

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

a) **Data:** 25/04/2022

b) **Horário da Avaliação Biopsicossocial**: 18h

c) **Local:** o link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a), cadastrado no momento de sua inscrição, em até 48h antes da avaliação.

2.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o link com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência, para ajustar o acesso, em caso de quaisquer problemas técnicos.
2.2. Será considerado(a) FALTOSO(A) o(a) candidato(a) que não estiver na sala virtual no horário agendado para o início da avaliação.
2.3. O(A) candidato(a) que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial no dia e no horário especificados perderá o direito de concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência.
2.4. A Avaliação Biopsicossocial será gravada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).
2.5. A Banca Multiprofissional de Verificação analisará a condição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no art.2º do Decreto 5626/2005, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), Art. 2º da Lei 13.146 de 2015 e Lei Nº 14.126/202.
2.6. Para efeito da Avaliação Biopsicossocial a equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo;
II – a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V – o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.8. O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO
3.1 O(A) candidato(a) que não for considerado PcD após decisão da Banca Multiprofissional de Verificação poderá recorrer da decisão em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da avaliação, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/1999.
3.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/ UFPA, por meio do endereço eletrônico atendimentoceps@ufpa.br
3.3. Não será aceita outra forma de interposição de recurso.